



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI COMPLEMENTAR N 171 DE 06 DE SETEMBRO 2019.

**DISPE SOBRE ALTERAO DA REDAO
DO ARTIGO 5 DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL 130/2017 E D OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 -A proposta ora instituída ter validade at 31 de dezembro de 2020 a contar da publicao desta Lei.

Artigo. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019 erevogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS SEIS DIAS DO MS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao